



Câmara Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI 003/2001.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em vista do parecer emitido ao Projeto de Lei 003/2001, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**.

O artigo 2º do Projeto de Lei 003/2001, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo”.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2001.

Flaviano de Pinho Matos
Presidente

Demetrio de Miranda Ayala
Membro

Maria Anídia de Paula
Membro

